CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008/2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO CALCULADO PELO IBGE (INPC) ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2.399/2019 SOBRE O VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 2.399/2019.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais do Poder Legislativo, a recomposição inflacionária de 9,85 % (nove vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do Auxílio Financeiro atual de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), instituído pela Lei N° 2.418/2019, passando a vigorar o seguinte valor **R$ 164,78** (cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único – A correção deste valor será estabelecida e acordo com o índice do INPC/IBGE, medido no período de agosto/2020 a julho/2021, conforme previsão no Parágrafo Único da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Delfinópolis (MG), 10 de setembro de 2021.

Ana Maria Silva da Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Analdo Arantes Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Mauro César de Assis
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA A PROJETO DE RESOLUÇÃO 008/2021, CONFORME DISPÕE ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS/MG

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos em conjunto, para apreciação e deliberação em Plenário, o presente Projeto de Resolução n.º 008/2021, a fim de reajustar o valor do auxílio alimentação.

Tendo em vista a defasagem do auxílio concedido, tendo em vista que desde sua concessão não houvera reajuste, a recomposição inflacionária através do índice permitido se faz necessária.

Ainda, destaque-se que através de Decreto Municipal, houve recomposição dos respectivos valores aos funcionários em exercício no Poder Executivo Municipal.

Deste modo, como medida de equiparação entre os entes, se faz necessário a presente resolução.

Deste modo, apresentamos a presente Proposta de Resolução, aguardando sua aprovação do Plenário.

Delfinópolis (MG), 10 de setembro de 2021.

Ana Maria Silva da Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Analdo Arantes Vieira

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Mauro César de Assis

1º Secretário da Câmara Municipal